



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 454

De 20 de agosto de 1979

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação do Grupo Escolar Dr. Augusto do Nascimento e Silva.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

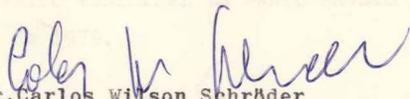
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação do Grupo Escolar Dr. Augusto do Nascimento e Silva, no valor de @1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil cruzeiros).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 20 de agosto de 1979.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

